

16a
edição

Bolsas de Pós-graduação: a Política por trás dos Números

Por Esther Majerowicz Gouveia

Email: estherzinhamj@yahoo.com.br

Mestre e Doutoranda em Economia Política Internacional pelo IE/UFRJ.

Em meados de 2012, docentes, técnico-administrativos e discentes das instituições federais de ensino superior deram início a um movimento grevista por melhores condições de trabalho, pela reestruturação de suas carreiras, por aumentos salariais e pela universalização do acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade, bem como por melhores condições de permanência em tais instituições. Rapidamente esse movimentou tomou todo o país. Apesar de estarem ainda em nível muito mais restrito de articulação, os pós-graduandos também lançaram-se na construção da greve. Em oposição a visão reacionária de que os grevistas nada fazem, como se se auto outorgassem férias, o momento de suspensão de nossas atividades normais nos deu oportunidade ímpar para refletir e discutir sobre o que representa o atual projeto de ensino superior e de pós-graduação que vem sendo implementado, e qual seu papel na sociedade. Embora o balanço geral tenha sido bastante negativo, constatando que o projeto de pós-graduação vigente aproxima-se de parâmetros quase fabris de produção em série, tivemos um saldo muito positivo, uma vez que pudemos nos articular e debater o projeto de pós-graduação que queremos e pelo qual devemos lutar, de forma a considerar não somente as condições necessárias ao livre pensamento, como também o potencial de transformação que a pós-graduação e a pesquisa podem ter na luta por uma sociedade justa.

Nesse quadro geral, o Comando Estadual de Greve dos Pós-Graduandos do Rio de Janeiro, composto por estudantes da UFF, UERJ, UNIRIO, UFRRJ e UFRJ, deliberou pela criação de diversas comissões para a preparação de apresentações, dados e materiais específicos que pudessem subsidiar nossas discussões. Tal como muitas outras contribuições sobre distintos aspectos da realidade da pós-graduação no Brasil gestadas no referido Comando Estadual de Greve, o presente artigo surgiu como um ponto de partida para que coletivamente pudessemos construir e aprimorar nossas bandeiras políticas em relação, especificamente, à remuneração dos pós-graduandos.

Introdução

Após quatro anos sem reajustes, a CAPES[1] e o CNPq[2] concederam 12,5% de aumento para as bolsas de mestrado e 11,11% para as bolsas de doutorado no país, a partir de 1º de julho de 2012. As bolsas de mestrado foram aumentadas de R\$ 1.200,00 para R\$ 1.350,00, enquanto as de doutorado saíram do patamar de R\$ 1.800,00 para atingir o valor de R\$ 2.000,00. Nesse contexto, o presente artigo tem como objetivos:

- Analisar o significado desse aumento em relação às perdas geradas pelo congelamento dos valores nominais das bolsas nos últimos quatro anos.
- Inserir o aumento na trajetória mais ampla de evolução do valor das bolsas, de forma a apreender o sentido geral das políticas de remuneração dos mestrandos e doutorandos praticadas pelos últimos governos.
- Fornecer subsídios para a construção de uma proposta do conjunto dos pós-graduandos do país em relação ao valor das bolsas que não se limite à reivindicação pontual de determinado percentual de aumento, mas que também seja capaz de avançar uma fórmula de determinação/reajustes das bolsas que garanta a coerência intertemporal desses valores com a defesa de uma educação pública, gratuita e de qualidade para todos, assentada no tripé ensino, pesquisa e extensão.

Tendo em vista esses objetivos, o presente artigo dividir-se-á em quatro outras seções além desta. A primeira delas buscará descrever e analisar o comportamento, em termos absolutos, dos valores das bolsas de mestrado e doutorado do CNPq[3] desde meados dos anos 1990 até hoje. A seção seguinte tratará de considerar essa evolução face às trajetórias de crescimento do salário mínimo e da remuneração de categorias específicas de professores das IFES, analisando o comportamento das bolsas em termos relativos. A seção três dedicar-se-á à discussão sobre o arcabouço normativo do CNPq referente aos valores das bolsas e à análise, no que concerne a esses mesmos valores, do PL2315/2003 – proposto pelo então deputado petista Jorge Bittar e atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados. O intuito será delinear um panorama normativo que sirva de referência para a construção de uma proposta do coletivo dos pós-graduandos de uma norma/fórmula de determinação e reajuste dos valores das bolsas. Destoando do caráter das seções anteriores, e como próprio resultado das análises feitas nas mesmas, a última seção apresenta natureza propositiva. Nela, buscar-se-á apontar caminhos possíveis para futuras propostas coletivas, elaboradas pelos pós-graduandos, tentando não somente problematizar diferentes aspectos das condições de trabalho dos mestrandos e doutorandos, como também identificar possíveis eixos de unificação com o movimento dos docentes.

1. A Evolução dos Valores das Bolsas CNPq de Mestrado e Doutorado – análise em valores reais (ou atualizados)

A presente seção tem como objetivo analisar a evolução dos valores reais e nominais das bolsas de mestrado e doutorado do CNPq desde 1994-1995[4] até 2012. Em linhas gerais, o que se buscará argumentar é que esse período pode ser subdividido em dois momentos: um de “congelamento total”[5], praticado pelos governos FHC, e um de “congelamento de perdas”[6], que vem sendo levado a cabo pelos três governos petistas, lógica na qual se inscreve o recente reajuste dos valores das bolsas.

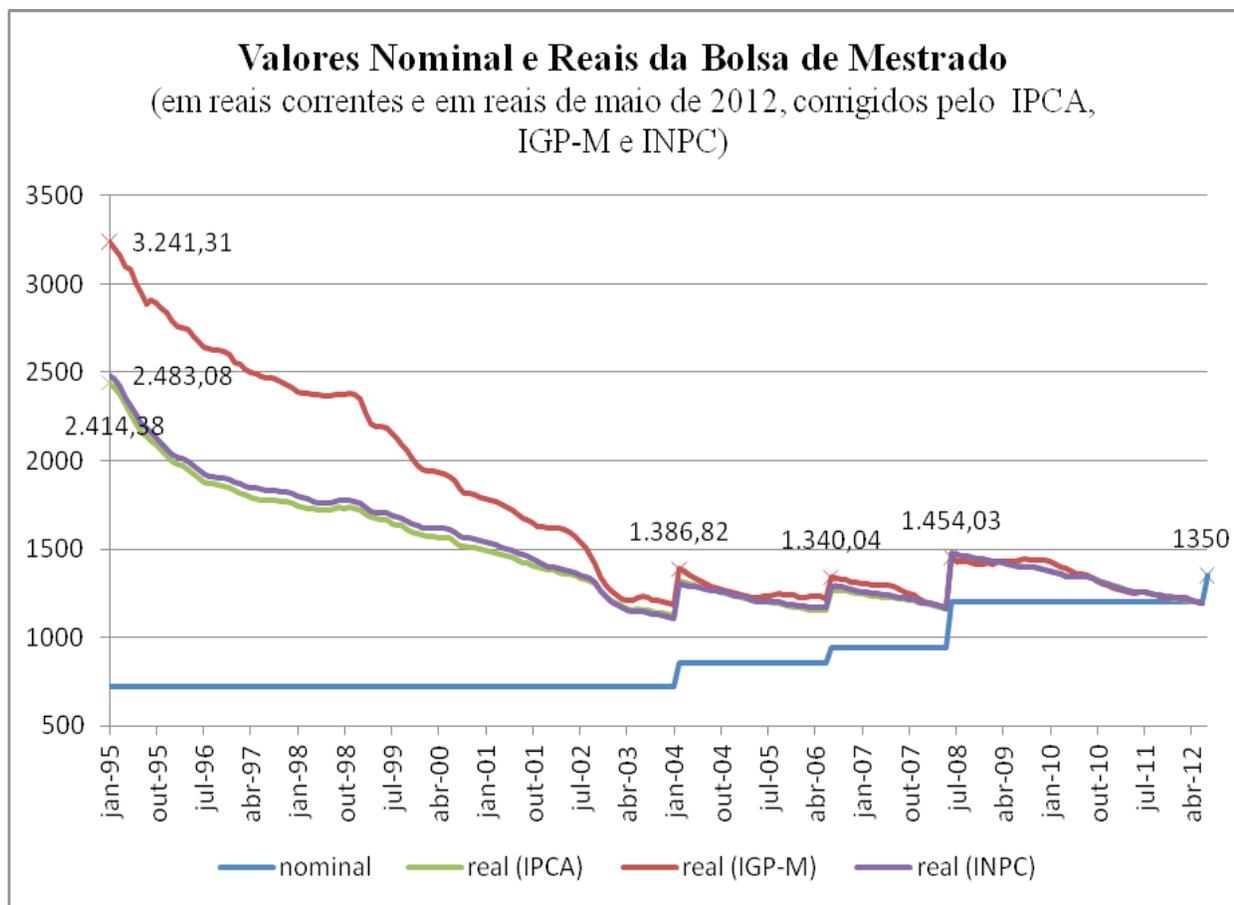
Tabela 1

Valores Nominais das Bolsas		
Mês de Reajuste	Mestrado	Doutorado
Jan/95	R\$ 724,52	R\$ 1.072,89
Fev/04	R\$ 855,00	R\$ 1.267,89
Jul/06	R\$ 940,00	R\$ 1.340,00
Jun/08	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00
Jul/12	R\$ 1.350,00	R\$ 2.000,00

Fontes: Resoluções Normativas do CNPq (RN-029/1994, RN-002/1995, RN-018/1995, RN-002/2004, RN-026/2006, RN-027/2006, RN-015/2008, RN-020/2012)

A tabela 1 mostra os momentos nos quais os valores das bolsas foram reajustados, no período em tela. De 1995 até 2004, as bolsas de mestrado e doutorado permaneceram nominalmente congeladas no valor de R\$ 724,52 e R\$ 1072,89, respectivamente. Esse congelamento nominal fez que, em janeiro de 2004, o valor real das bolsas correspondesse a apenas 46% do que elas haviam sido em janeiro de 1995, quando corrigidas tais quantias pelo IPCA (usando-se o IGP-M seriam 37% e 45% pelo INPC). Desta forma, a política de remuneração dos pós-graduandos levada a cabo pelos dois governos FHC, estendendo-se até o final do primeiro ano do governo Lula, implicou em uma acentuada deterioração do poder de compra das bolsas devido à inflação acumulada no período, fato notório nos gráficos 1 e 2.

Gráfico 1



Fontes: Resoluções Normativas do CNP, IBGE, FGV

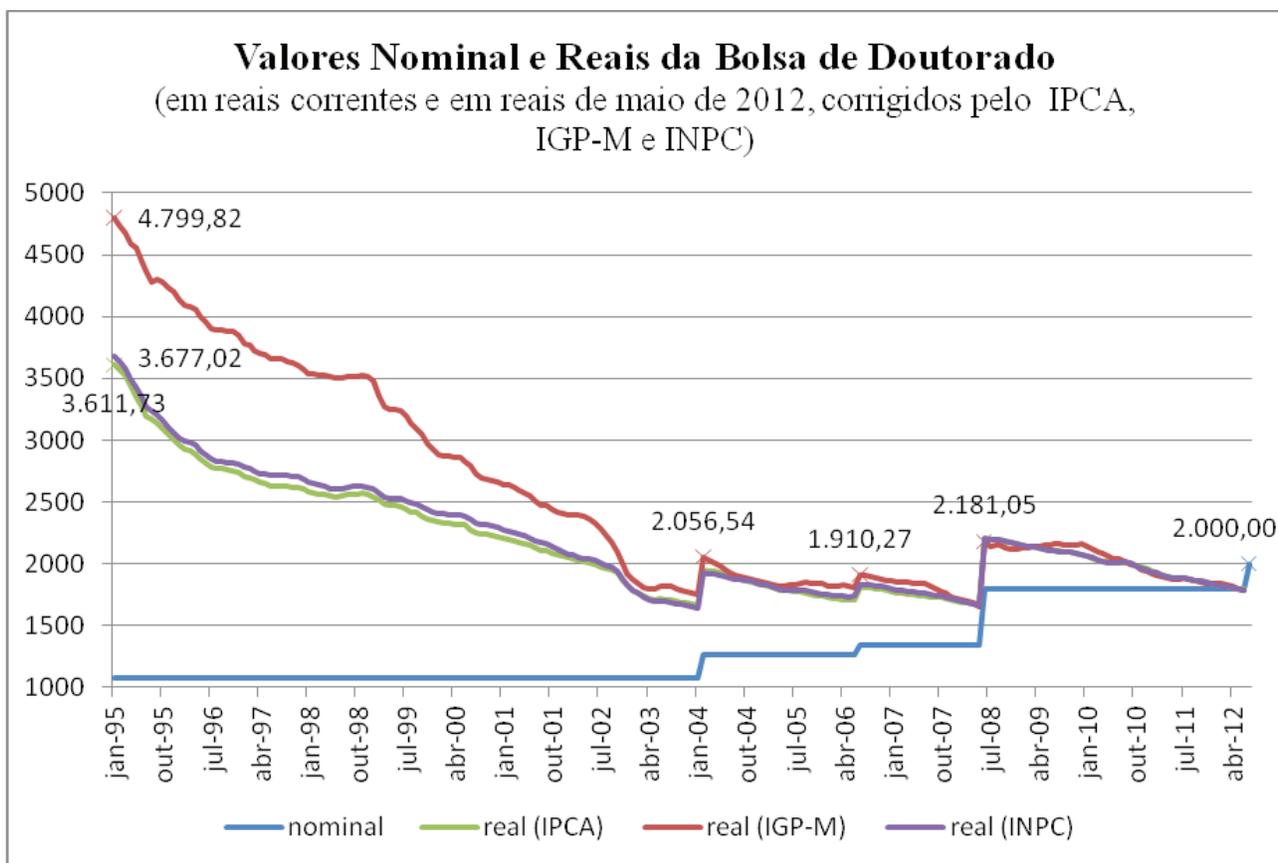
Notas:

(1) As séries reais terminam em junho de 2012.

(2) Na série dos valores reais corrigidos pelo IPCA, utilizou-se a inflação de maio de 2012, que foi de 0,36%, como proxy da inflação de junho do mesmo ano.

(3) Na série dos valores reais corrigidos pelo INPC, utilizou-se a inflação de maio de 2012, que foi de 0,55%, como proxy da inflação de junho do mesmo ano.

Gráfico 2



Fontes: Resoluções Normativas do CNP, IBGE, FGV

Notas:

(1) As séries reais terminam em junho de 2012.

(2) Na série dos valores reais corrigidos pelo IPCA, utilizou-se a inflação de maio de 2012, que foi de 0,36%, como proxy da inflação de junho do mesmo ano.

(3) Na série dos valores reais corrigidos pelo INPC, utilizou-se a inflação de maio de 2012, que foi de 0,55%, como proxy da inflação de junho do mesmo ano.

Ao longo dos dois governos Lula, as bolsas passaram por três momentos de correção de perdas, a saber, em 2004, 2006 e 2008. Nos referidos anos, a bolsa de mestrado foi reajustada em 18%, 10% e 28%, respectivamente, enquanto a de doutorado recebeu reajustes de 18%, 6% e 34%. Embora essas correções se diferenciem do “congelamento total” da remuneração dos bolsistas sob os governos FHC, elas não recompuseram as enormes perdas sofridas durante esses mesmos governos. O que se pode depreender da análise dos gráficos 1 e 2 é que os aumentos praticados pelos governos Lula, mesmo que heterogêneos do ponto de vista dos percentuais concedidos, mantiveram as bolsas recorrentemente nos níveis mais baixos de poder aquisitivo que vigoraram no governo FHC, correspondentes ao último ano de suas gestões. Assim, se, por um lado, o governo Lula interrompeu a queda contínua dos valores reais das bolsas, patrocinada por FHC; pelo outro, ele atuou como mantenedor dos muitíssimo deteriorados níveis reais legados pelas gestões FHC, sancionando uma redução de aproximadamente 50% dos valores das bolsas proporcionada pelo período de congelamento de seus valores nominais.

Essa política levada a cabo por Lula de manutenção dos patamares das bolsas nos níveis aproximados do segundo semestre de 2002, política a qual chamamos de “congelamento de perdas”, deve, todavia, ser qualificada,

uma vez que seus governos também mantiveram as bolsas nominalmente estagnadas por longos períodos.

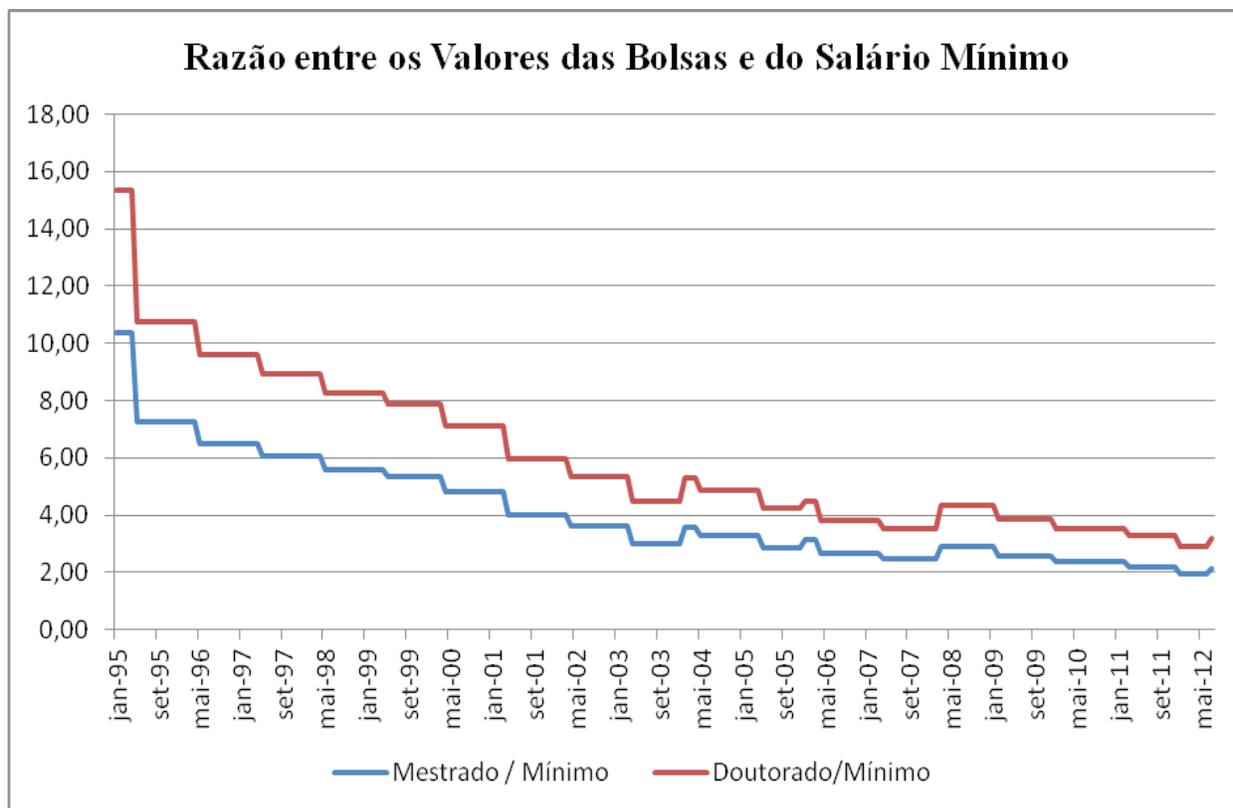
A periodicidade dos reajustes, realizados aproximadamente de dois em dois anos – contrastando com a política de reajuste anual do salário mínimo – também expôs a remuneração dos pós-graduandos a significativos períodos de corrosão (perdas de poder aquisitivo), de forma que a expressão “congelamento de perdas” busca retratar o comportamento dos picos dos valores reais provocados pelos reajustes. É nesse sentido que, mesmo com quatro anos sem reajustes, pode-se entender o primeiro aumento dado pelo governo Dilma como continuidade da política estabelecida por Lula, visto que uma elevação de 11% ou 12,5% nos valores das bolsas as trará novamente para os níveis reais existentes no segundo semestre de 2002. Mais do que isso, é bem possível que a espera de quatro anos pelo reajuste deva-se ao fato de que o aumento dado em 2008 elevou as bolsas para níveis reais um pouco superiores aos níveis alcançados com os reajustes anteriores, de forma que tenha sido necessário aguardar uma maior corrosão do poder de compra das bolsas pela inflação para que um novo reajuste não proporcionasse um ganho real em relação ao patamar alvo/período balizador da política de “congelamento de perdas”. Desta forma, o longo período sem reajustes de 2008 a 2012 e o pequeno aumento de 11%-12,5% dado por Dilma garantiram a coerência desta elevação com a política de baixa remuneração dos pós-graduandos estabelecida durante os governos Lula.

Por fim, torna-se claro pelos gráficos 1 e 2 que o aumento dado em 2012 não repôs toda a inflação do período. Considerando que a inflação de junho seja igual à de maio pelo IPCA (0,36%), os valores reais das bolsas em 1º de julho de 2012 em reais de maio de 2012 (R\$ 1345,16 para o mestrado e R\$ 1992,83 para o doutorado) são aproximadamente iguais aos valores de novembro de 2010, de forma que o aumento nominal das quantias praticadas desde junho de 2008 implicou em uma queda, em termos reais, de 8,8% e 9,9% em relação ao valor das bolsas de mestrado e doutorado, respectivamente, tendo como período inicial o mesmo mês de 2008. Nota-se aqui que é somente o expediente de contextualizar o reajuste em um horizonte temporal mais amplo que nos autoriza a falar de “congelamento de perdas”, em seu sentido de finalidade da política de remuneração dos pós-graduandos; uma vez que, em termos mais estritos, considerando os patamares das bolsas existentes em junho de 2008, o que houve foi uma significativa queda no valor real das mesmas. Esse reajuste inferior à inflação acumulada nos últimos quatro anos pode ser, todavia, funcional para a continuidade da persecução da política de “congelamento de perdas”, uma vez que ao diminuir o pico o governo pode se permitir encurtar a periodicidade dos reajustes sem promover ganhos reais em relação ao espectro de valores das bolsas existentes no segundo semestre de 2002. Desta forma, mesmo que as bolsas continuem estagnadas em termos reais no futuro, aumentá-las em menores intervalos de tempo poderia gerar menor desgaste político para o governo.

2. Análise da evolução das bolsas CNPq em termos relativos: comparação com o salário mínimo e com a remuneração dos professores das IFES

Durante o período 1995-2012, as razões entre os valores das bolsas e o salário mínimo despencaram enormemente. Em janeiro de 1995, uma bolsa de mestrado correspondia a 10,35 vezes o valor do salário mínimo, enquanto a bolsa de doutorado era 15,33 vezes maior que o mesmo. Menos de duas décadas depois, durante o primeiro semestre de 2012, essa relação era de somente 1,93 para a bolsa de mestrado e 2,89 para a de doutorado. O aumento das bolsas em 1º de julho de 2012 atuou levemente em direção oposta, elevando a razão entre o valor da bolsa e o salário mínimo para 2,17, no caso do mestrado, e para 3,22, no do doutorado, como mostra o gráfico 3. Certamente, a maior redução dessas relações ocorreu durante os governos FHC, especialmente em 1995. Se, por um lado, essa tendência declinante permaneceu nos governos petistas; pelo outro, ela não somente se manifestou em ritmo mais lento, como também se apresentou divergente do período FHC no que diz respeito ao seu elemento explicativo central, fato que só se torna visível no gráfico 4.

Gráfico 3



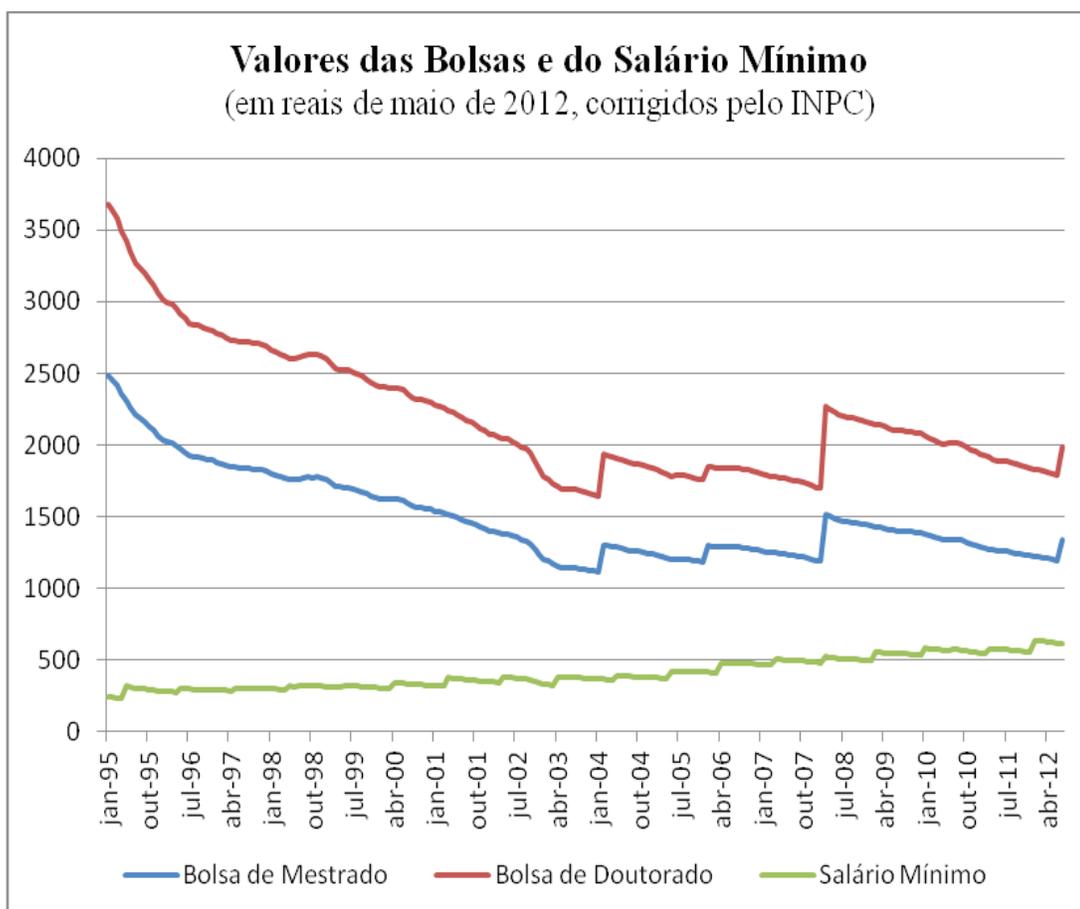
Fontes: Resoluções do CNPq, Ministério do Trabalho e Emprego

O gráfico 4 mostra a evolução dos valores das bolsas CNPq de mestrado e de doutorado, bem como do valor do salário mínimo, em reais de maio de 2012 corrigidos pelo INPC [7]. Em que pese o aumento real do salário mínimo nos governos FHC, o gráfico 4 mostra que o principal elemento explicativo da queda na relação bolsas/salário mínimo nesse período foi a deterioração dos valores reais das bolsas, provocada pelo congelamento nominal. Em contraste, nos governos Lula/Dilma, as bolsas sofreram um “congelamento de perdas”, fazendo que o decréscimo na razão bolsa/salário mínimo se explique em função do aumento desse último em termos reais.

A queda das razões entre os valores das bolsas e o valor do salário mínimo não é necessariamente um indicador ruim, pois, tudo o mais constante, contribui para a redução do nível de desigualdades entre aqueles que vivem da renda do trabalho, atuando no sentido do fechamento do leque salarial no país. Todavia, é imprescindível contextualizar em que condições esse fechamento ocorre para que ele possa vir a ser dotado de conteúdo positivo.

Independentemente das diversas posições existentes referentes à qual deva ser a remuneração adicional dos assalariados devido a um maior nível de qualificação, a situação da remuneração dos pós-graduandos encontra-se de tal forma deteriorada que não será necessário entrar nesse debate para ilustrar que a forma pela qual se deu a aproximação dos valores das bolsas ao valor do salário mínimo não constituiu uma medida progressista.

Gráfico 4



Fontes: Resoluções Normativas do CNPq, Ministério do Trabalho e Emprego, IBGE

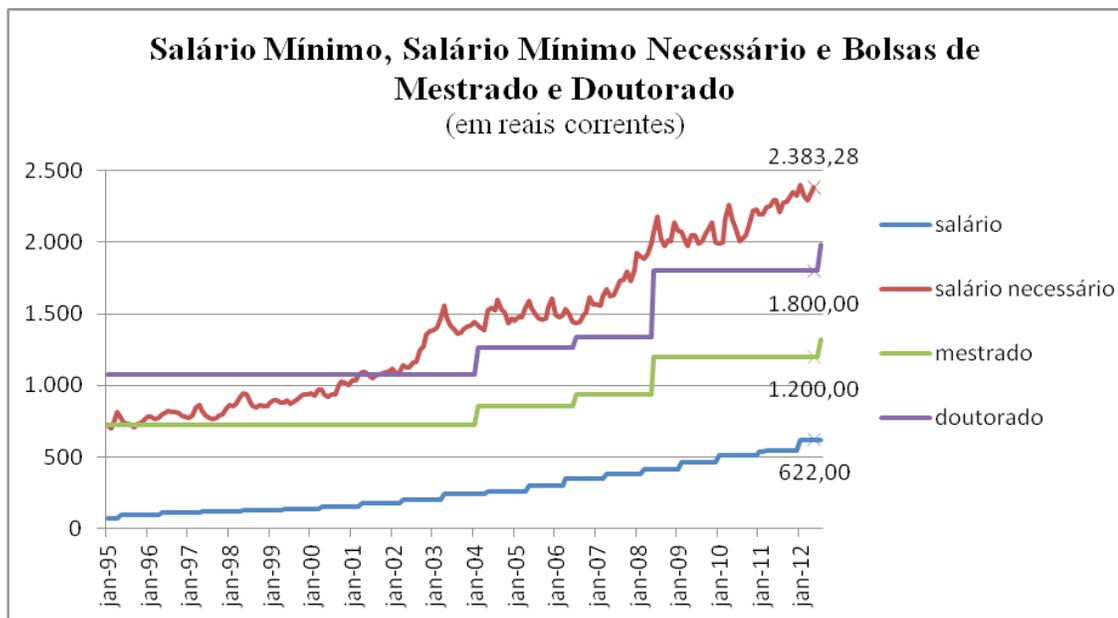
Notas:

(1) As séries terminam em 1º de julho de 2012.

(2) Utilizou-se a inflação de maio de 2012, que foi de 0,55%, como proxy da inflação de junho do mesmo ano.

Quando se leva em conta o salário mínimo necessário calculado pelo Dieese[8] – menor salário que qualquer trabalhador deveria receber, independente de seu grau de escolaridade, para atender direitos fundamentais previstos na Constituição Federal – nota-se que o encurtamento da distância do valor das bolsas em relação ao salário mínimo apoiou-se não somente em uma política de aumento real do salário mínimo, como também em políticas de remuneração dos bolsistas que resultaram na produção e perpetuação das bolsas em valores significativamente inferiores àquele considerado como o mínimo necessário (Gráfico 5).

Gráfico 5



Fontes: DIEESE, Resoluções Normativas do CNPq, Ministério do Trabalho e Emprego

Notas:

(1) A série salário necessário termina em maio de 2012.

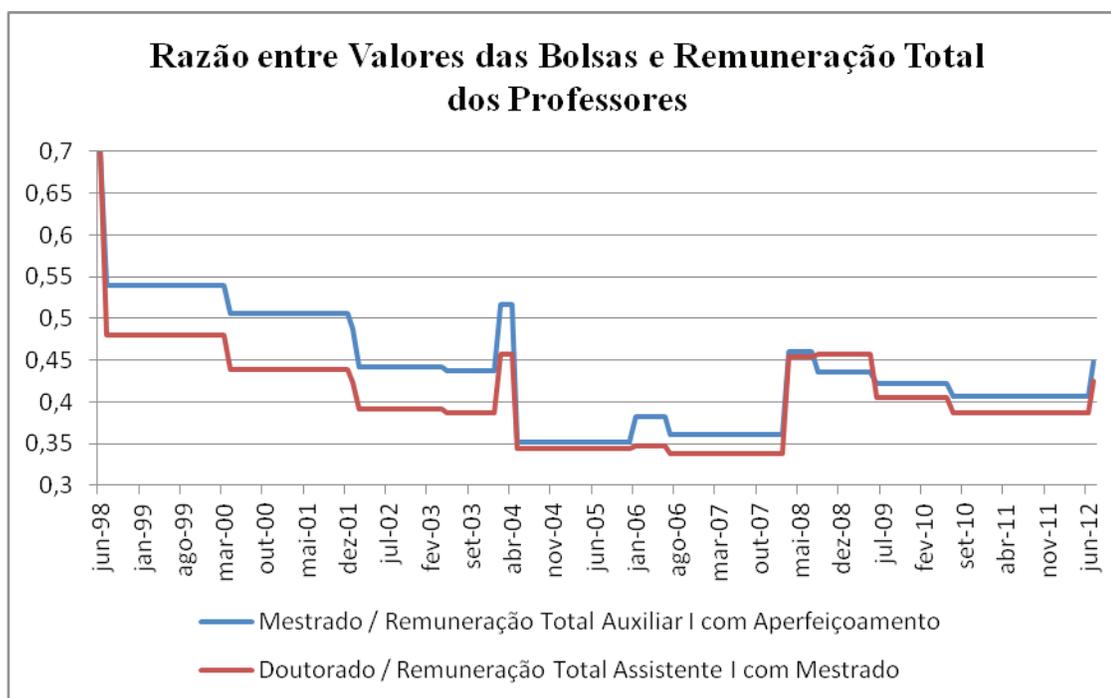
(2) Todos os rótulos de dados e marcadores internos são referentes ao mês de maio de 2012.

Embora o salário mínimo sempre tenha estado muito abaixo do salário mínimo necessário, as bolsas de mestrado e doutorado já foram iguais ou estiveram acima deste patamar. Em janeiro de 1995, a bolsa de mestrado correspondia ao salário mínimo necessário, enquanto a do doutorado era 48% superior a ele. Todavia, esta situação reverteu-se rápida e definitivamente. A bolsa de mestrado passou a estar abaixo do mínimo necessário ainda em 1995, ao passo que a de doutorado, em setembro de 2001. Assim, em maio de 2012, a bolsa de mestrado era somente 50% do salário mínimo necessário e a de doutorado 76% do mesmo. Mesmo com o aumento de julho de 2012, as bolsas provavelmente continuarão muito abaixo do valor a ser calculado pelo Dieese.

A redução das distâncias entre as bolsas e o salário mínimo pela via da deterioração ou mesmo da estagnação dos valores reais das bolsas em patamares inferiores ao salário mínimo necessário não se defronta somente com aquilo que entendeu a Constituição Federal como parâmetros mínimos para uma vida digna. Ela choca-se também com a defesa de uma educação pública, gratuita e de qualidade para todos e impacta negativamente a qualidade da produção científica no país. Esses efeitos são advindos da importância do pós-graduando em sua condição de “prestador de serviços públicos”, aumentando o conhecimento científico de domínio público disponível para a sociedade e contribuindo para a melhoria do ensino no país.

Tendo em vista o papel fundamental da pós-graduação *stricto sensu* tanto na formação de pesquisadores quanto na formação dos docentes, inclusive quando se leva em conta seu papel atual na própria progressão e promoção na carreira dos professores do magistério superior, torna-se cabível realizar uma breve comparação dos valores das bolsas com os salários dos professores das IFES. Uma vez que a carreira dos docentes das IFES é composta por cinco classes[9] que se subdividem em níveis[10], resultando em um total de 17 “degraus” quando combinados classes e níveis, selecionamos dois desses “degraus” como base de comparação para as bolsas de mestrado e doutorado. Essa escolha não foi aleatória, como será possível compreender na próxima seção. Além disso, é preciso ressaltar que o comportamento dos salários entre as classes dessa carreira não foi igual, de forma que a evolução da relação que será abaixo apresentada não se mantém para todos “degraus” e não reflete a realidade do conjunto dos docentes das IFES. Para a comparação com a bolsa de mestrado, utilizamos como base a remuneração total de professor auxiliar nível I com aperfeiçoamento e, para o doutorado, a referência esteve na remuneração total de professor assistente nível I com mestrado, todos esses em regime de dedicação exclusiva.

Gráfico 6



Fontes: Resoluções Normativas do CNPq, Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais (cadernos 1 ao 58)

O gráfico 6 mostra as razões entre as bolsas e a remuneração total dos docentes, tal como especificado acima, de junho de 1998 até julho de 2012[11]. No período inicial, ambas as bolsas equivaliam a 70% da remuneração dos professores, porém, já no mês imediatamente posterior (jul/98), essas relações despencaram enormemente para 54%, no caso do mestrado, e para 48%, no do doutorado, em função do aumento da remuneração total dos professores frente ao congelamento das bolsas. As razões continuaram declinando até 2004, quando as bolsas sofreram reajustes e aumentaram frente à remuneração total dos docentes. Todavia, o aumento significativo da remuneração dos professores alguns meses depois fez que as relações entre os valores das bolsas e a remuneração total dos docentes atingissem, no período que se estende até fevereiro de 2008, os patamares mínimos da série.

Nesse intervalo de tempo, ambas as razões estabeleceram-se em torno de 35%. Após uma recuperação de aproximadamente 10 pontos percentuais em 2008, as razões voltaram a declinar e, em junho de 2012, representavam aproximadamente 41% para o mestrado e 39% para o doutorado. Com o aumento do valor das bolsas em julho de 2012, há uma pequena recuperação de 4 a 5 pontos percentuais nessas razões, que atingem as proporções de 46%, para o mestrado, e 43%, para o doutorado, valores ligeiramente superiores àqueles do último ano de governo FHC. Assim, conclui-se que, também em relação aos docentes das IFES, as bolsas deterioraram-se enormemente desde 1998.

3. Aspectos normativos da determinação/reajuste dos valores das bolsas

Do ponto de vista concreto, percebemos que a política dos Governos Lula/Dilma de determinação dos patamares dos valores das bolsas é a manutenção do seu congelamento em termos reais nos níveis alcançados, aproximadamente, no segundo semestre de 2002, enquanto a política de reajustes é recompor[12] esses valores reais somente após largos períodos de corrosão pela inflação do poder de compra das bolsas. Se, por um lado, parece haver um padrão concreto para a determinação/reajuste das bolsas; pelo outro, esse padrão não se recobre de um caráter normativo. Destarte, normativamente, o percentual e o momento de aumento das bolsas aparecem como se

fossem arbitrariamente determinados. As resoluções do CNPq relativas aos valores das bolsas durante os governos petistas limitaram-se, salvo as duas primeiras delas[13], a apontar os valores nominais das bolsas, sem nenhuma fórmula de determinação ou justificativa para a periodicidade dos reajustes[14].

Esse caráter normativamente arbitrário contrasta com a fórmula específica por meio da qual os valores das bolsas deveriam ter sido determinados/reajustados de 1994-5 até 2003. Em que pese o congelamento nominal dos valores das bolsas durante o período supracitado, subsistia/vigorava no arcabouço normativo do CNPq resolução que estabelecia o seguinte parâmetro para a determinação das quantias monetárias a serem concedidas como bolsas:

“1. Parâmetro para cálculo das bolsas:

O vencimento e a Gratificação de Atividade (GAE) das categorias de docentes das instituições de ensino superior federais, em tempo integral e regime de dedicação exclusiva (DE), constituem parâmetro para o cálculo dos valores da tabela de Bolsas no País, a saber:

- Professor Auxiliar, nível I, acrescido do adicional de titulação de aperfeiçoamento;
- Professor Assistente, nível I, acrescido do adicional de titulação de mestrado;
- Professor Titular, acrescido do adicional de titulação de doutorado.”

(Resoluções Normativas do CNPq, RN-029/1994, RN-002/1995, RN-018/1995)

Tendo essas categorias de docentes como parâmetro para o cálculo das bolsas[15], as resoluções estabeleciam que as bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado deveriam ser de até 70% dos valores supracitados, respectivamente. Dessa forma, teríamos as seguintes fórmulas de determinação dos valores das bolsas, que, de acordo com o anexo das resoluções supracitadas, forneceriam a “base de cálculo (valor teto)”:

$$\max(\text{bolsa de mestrado}) = 0,7 * (\text{VB} + \text{GAE de Professor Auxiliar Nível 1 com Aperfeiçoamento})$$

$$\max(\text{bolsa de doutorado}) = 0,7 * (\text{VB} + \text{GAE de Professor Assistente Nível 1 com Mestrado})$$

Onde, VB é o vencimento básico e GAE é a Gratificação de Atividade Executiva, que equivale a 160% do vencimento básico.

Essas fórmulas, que doravante serão denominadas “regra CNPq 1994-5”, vinculavam os valores das bolsas à remuneração dos professores, de forma que o nível era estabelecido como uma proporção dos salários desses. Apesar de ter sido aplicada em 1994-5, essa regra não mais foi utilizada para atualizar os valores das bolsas tão logo houve o primeiro aumento salarial dos docentes das IFES, em julho de 1998, mantendo as bolsas congeladas nominalmente por todo o governo FHC e assim permanecendo no primeiro ano do governo Lula. É preciso destacar que, mesmo se essa regra fosse seguida, ela não teria impactos muito significativos, uma vez que os 70% propostos para as bolsas incidiam sobre o vencimento básico e a GAE, que até junho de 1998 correspondiam ao total da remuneração dos professores. Todavia, após julho de 1998, a remuneração dos professores passa a crescer majoritariamente sob a denominação de novas gratificações (GED[16] e GTMS[17]).

Durante o primeiro governo Lula e frente à deterioração do poder aquisitivo das bolsas após quase uma década de congelamento nominal, colocaram-se concretamente duas alternativas para estabelecer a nova política de remuneração dos pós-graduandos: aquela efetivamente implementada pelos governos petistas (“congelamento de perdas” nos patamares aproximados do segundo semestre de 2002) e o PL2315/2003, de autoria do deputado federal Jorge Bittar (PT/RJ). No que diz respeito à política efetivamente implementada, operou-se um verdadeiro malabarismo normativo para desvincular os valores das bolsas da remuneração dos docentes, algo que já acontecia na prática, mas que ainda não se traduzia no arcabouço normativo do CNPq[18].

Enquanto, por um lado, implementou-se normativamente a desvinculação das bolsas da remuneração dos professores em setembro de 2003; pelo outro, logo no mês seguinte, foi apresentado o PL2315/2003. O PL2315/2003, no que diz respeito aos valores das bolsas, buscou não somente manter a referida vinculação, como também melhorar os termos da “regra CNPq 1994-5”. Em primeiro lugar, esse projeto de lei propõe que o percentual da vinculação saía dos 70% para 80%, incidindo sobre a remuneração de Professor Auxiliar de Nível 1 com especialização[19], no caso do mestrado, e de Professor Assistente de Nível 1 com mestrado, no caso do doutorado.

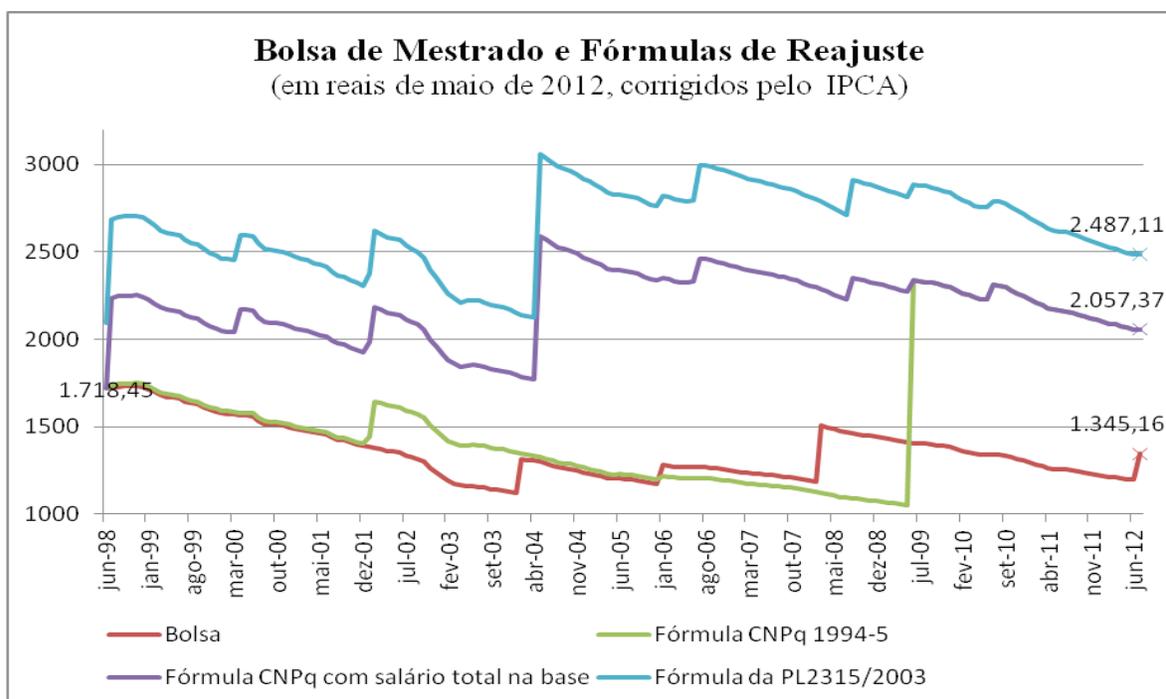
Outra diferença marcante é que, enquanto na “regra CNPq 1994-5” as fórmulas apontadas forneciam o valor teto das bolsas, no PL2315/2003, as fórmulas para a determinação dos valores das bolsas estabelecem o valor mínimo a ser concedido. Por fim, e talvez o mais importante, o projeto de lei ajustou a “regra CNPq 1994-5” à realidade então vigente da política de remuneração dos docentes, na qual os aumentos na remuneração ocorriam sob a forma de diferentes gratificações. Uma vez que a “regra CNPq 1994-5” estabelecia o vencimento básico somado à GAE como referência para o cálculo das bolsas, o PL2315/2003 propõe que a remuneração total dos professores seja o parâmetro para o cálculo das bolsas, com todas as gratificações que os docentes façam jus, inclusive considerando a maior pontuação possível para as gratificações que dependam de pontos para sua atribuição. Desta forma, o PL2315/2003 define as seguintes fórmulas para a determinação dos valores das bolsas:

$$\begin{aligned} \text{min(bolsa de mestrado)} &= 0,8 * (\text{Remuneração Total de Professor Auxiliar Nível 1 com Especialização}) \\ \text{min(bolsa de doutorado)} &= 0,8 * (\text{Remuneração Total de Professor Assistente Nível 1 com Mestrado}) \end{aligned}$$

Nesse contexto, tendo em vista tanto as fórmulas de remuneração outrora aplicadas pelo CNPq (“regra CNPq 1994-5”), quanto aquelas propostas pelo PL2315/2003, realizar-se-á um breve exercício comparativo à luz dos valores das bolsas efetivamente praticados desde 1995. Assim, os gráficos 7 e 8 foram construídos com o intuito de demonstrar como os valores das bolsas em reais de maio de 2012, corrigidos pelo IPCA, teriam se comportado se a “regra CNPq 1994-5” tivesse sido seguida; se essa regra fosse aplicada tendo como base de cálculo a remuneração total dos docentes; e se as fórmulas do PL2315/2003 fossem consideradas, face a trajetória efetiva das bolsas.

No ponto inicial de ambos os gráficos, em junho de 1998, salvo pelos valores associados às fórmulas do projeto de lei, os valores das bolsas efetivamente praticados são idênticos àqueles com base na “regra CNPq 1994-5” em suas duas versões. Isto ocorre porque, naquele momento, não somente a regra estava sendo de fato implementada, como a remuneração total dos professores era igual à soma do vencimento básico com a GAE. O processo de crescimento da remuneração dos docentes por meio de outras gratificações afastou sobremaneira as curvas que têm como base de cálculo a remuneração total da curva especificada pela “regra CNPq 1994-5”. A partir de 2004, esse afastamento torna-se ainda maior, até que, em junho de 2009, com a unificação das gratificações na GEMAS, essa última curva volta a encontra-se com àquela que aplica a “regra CNPq 1994-5” à remuneração total.

Gráfico 7

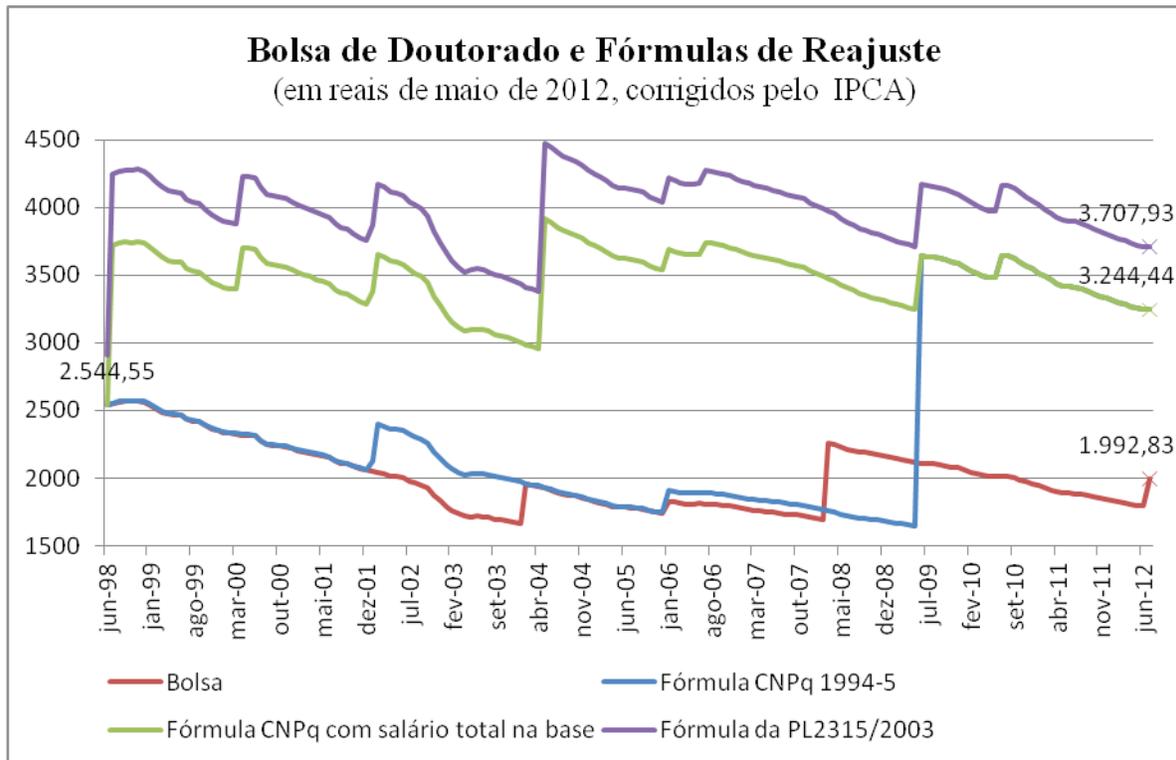


Fontes: Resoluções Normativas do CNPq, IBGE, Tabelas de Remuneração dos Servidores Públicos Federais (cadernos 1 ao 58), PL2315/2003

Notas:

- (1) A série “Fórmula CNPq 1994-5”, entre junho de 1998 e maio de 2009, foi obtida pela equação: $\max(\text{bolsa de mestrado}) = 0,7 * (\text{VB} + \text{GAE de professor Auxiliar nível 1 com aperfeiçoamento})$
- (2) A série “Fórmula CNPq 1994-5”, a partir de junho de 2009, foi obtida pela equação: $\max(\text{bolsa de mestrado}) = 0,7 * (\text{VB} + \text{GEMAS} + \text{RT de professor Auxiliar nível 1 com aperfeiçoamento})$
- (3) A série “Fórmula CNPq com salário total na base” foi obtida pela equação: $\max(\text{bolsa de mestrado}) = 0,7 * (\text{remuneração total de professor Auxiliar nível 1 com aperfeiçoamento})$
- (4) A série “Fórmula do PL2315/2003” foi obtida pela equação: $\min(\text{bolsa de mestrado}) = 0,8 * (\text{remuneração total de professor Auxiliar nível 1 com especialização})$
- (5) Utilizou-se a inflação de maio de 2012, que foi de 0,36%, como proxy da inflação de junho do mesmo ano.
- (6) Todas as séries terminam em 1º de julho de 2012

Gráfico 8



Fontes: Resoluções Normativas do CNPq, IBGE, Tabelas de Remuneração dos Servidores Públicos Federais (cadernos 1 ao 58), PL2315/2003

Notas:

- (1) A série “Fórmula CNPq 1994-5”, entre junho de 1998 e maio de 2009, foi obtida pela equação: $\max(\text{bolsa de doutorado}) = 0,7 * (\text{VB} + \text{GAE de professor Assistente nível 1 com mestrado})$
- (2) A série “Fórmula CNPq 1994-5”, a partir de junho de 2009, foi obtida pela equação: $\max(\text{bolsa de doutorado}) = 0,7 * (\text{VB} + \text{GEMAS} + \text{RT de professor Assistente nível 1 com mestrado})$
- (3) A série “Fórmula CNPq com salário total na base” foi obtida pela equação: $\max(\text{bolsa de doutorado}) = 0,7 * (\text{remuneração total de professor Assistente nível 1 com mestrado})$
- (4) A série “Fórmula do PL2315/2003” foi obtida pela equação: $\min(\text{bolsa de doutorado}) = 0,8 * (\text{remuneração total de professor Assistente nível 1 com mestrado})$
- (5) Utilizou-se a inflação de maio de 2012, que foi de 0,36%, como proxy da inflação de junho do mesmo ano.
- (6) Todas as séries terminam em 1º de julho de 2012

Os gráficos 7 e 8 mostram que os valores vigentes das bolsas em 1º de julho de 2012 eram não somente muito inferiores aos valores oriundos da aplicação de qualquer uma das fórmulas, como eles também são menores do que todos os valores no ponto inicial. Os valores das bolsas de mestrado e de doutorado, em 1º de julho de 2012, representavam 65,38% e 61,42%, respectivamente, daqueles valores decorrentes da aplicação da “regra CNPq 1994-5”, enquanto eram equivalentes a apenas 54,09% e 53,75% das quantias propostas no PL2315/2003. Em termos nominais, enquanto a bolsa de mestrado foi reajustada para R\$ 1.350,00 em 1º de julho de 2012, ela deveria ter subido para R\$ 2.064,78, de acordo com a “regra CNPq 1994-5”, e para R\$ 2.496,06 pela fórmula da PL2315/2003. Analogamente, a bolsa de doutorado, em vez de ter aumentado para R\$ 2.000,00, deveria ter se elevado para R\$ 3.256,11 e para R\$ 3.721,27, considerando as fórmulas respectivas.

Nesse contexto, não é de se surpreender que, frente à política de “congelamento de perdas”, as resoluções normativas do CNPq tenham cessado de propor fórmulas de determinação/reajuste para os valores das bolsas. Isso porque, caso essas resoluções exprimissem tais fórmulas, elas deveriam explicitar, por quase uma década, que o nível das bolsas no momento do reajuste é determinado pelo nível das bolsas em algum ponto do segundo semestre de 2002 corrigido pela inflação, de forma que os valores reais sejam iguais a constantes. Qualquer fórmula desse tipo certamente traria desgastes políticos para o governo e tornaria mais fácil a crítica da política de remuneração dos pós-graduandos. Assim, o caráter aparentemente arbitrário das resoluções normativas do CNPq referentes aos valores bolsas é a forma que faz que, quando ocorra um reajuste, ele possa ser percebido como um ganho real, uma vez que se dissocia tal reajuste do contexto intertemporal no qual é estabelecida e implementada a política de remuneração dos pós-graduandos pelos governos. Transparece aqui a relação indissociável entre forma e conteúdo, visto que, provavelmente, a forma normativa arbitrária é aquela que, politicamente, melhor veicula a política de “congelamento de perdas”.

4. O PL2315/2003 como ponto de partida para uma proposta dos pós-graduandos

Tendo em vista que não há qualquer fórmula de determinação/reajuste das bolsas atualmente em vigor, é necessário que os pós-graduandos discutam e proponham uma política de remuneração que seja adequada ao bom exercício de suas atividades, no contexto de uma educação pública, gratuita e de qualidade para todos, assentada no tripé ensino, pesquisa e extensão. Considerando que o PL2315/2003 foi desarquivado em 2011 e atualmente tramita na Câmara dos Deputados, bem como que esse projeto de lei é a proposta mais coesa que tem se colocado como alternativa às políticas de remuneração dos pós-graduandos efetivamente implementadas pelos governos Lula/Dilma, o PL2315/2003 parece um bom ponto de partida para a discussão de uma política de remuneração pelos pós-graduandos.

Em primeiro lugar, o PL2315/2003 não trata somente dos valores das bolsas. Esse projeto de lei “*dispõe sobre os critérios para definição dos valores das bolsas de fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural e dá outras providências*” (PL2315/2003), dentre as quais a de fornecer um cálculo específico para a determinação de taxas de bancada tanto para os doutorandos, quanto para os mestrandos. Assim, de acordo com o parágrafo segundo do PL2315/2003:

“§ 2º - O beneficiário da bolsa de formação fará jus a um auxílio adicional de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total de doze mensalidades da respectiva bolsa, pago mensalmente, e gerido sob seu controle e de seu orientador, com prestação anual de contas, destinado à aquisição de material e/ou atividades desenvolvidas pelo bolsista, estritamente relacionadas com o projeto de estudos.”

Atualmente, não existe taxa de bancada para mestrandos, enquanto a taxa de bancada dos doutorandos é de R\$ 394,00 (Resolução Normativa do CNPq, RN-005/2010). A tabela 2 mostra os valores das taxas de bancada que deveriam ser implementados em 1º de julho de 2012 de acordo com a proposta de cálculo do PL2315/2003, com três diferentes bases de cálculo, a saber, os valores das bolsas efetivamente em vigor, os valores oriundos da “regra CNPq 1994-5” e aqueles fundamentados no próprio projeto de lei, todos eles em termos nominais.

Tabela 2

base de cálculo: valores vigentes em 1/07/2012		
	valores das bolsas	taxa de bancada
mestrado	R\$ 1350,00	R\$ 405,00
doutorado	R\$ 2000,00	R\$ 600,00
base de cálculo: bolsas na regra CNPq 1994-5 em 1/07/2012		
	valores das bolsas	taxa de bancada
mestrado	R\$ 2064,78	R\$ 619,43
doutorado	R\$ 3256,11	R\$ 976,83
base de cálculo: bolsas na regra PL2315/2003 em 1/07/2012		
	valores das bolsas	taxa de bancada
mestrado	R\$ 2496,06	R\$ 748,82
doutorado	R\$ 3721,27	R\$ 1116,38

Fontes: Resoluções Normativas do CNPq, PL2315/2003, cálculos próprios.

Assim, os mestrandos, a fim de adquirir material e/ou realizar as atividades necessárias à consecução de suas pesquisas, receberiam R\$ 405,00 por mês, tendo como base as bolsas de fato em vigor em 1º de julho de 2012, valor esse superior ao que os doutorandos receberam efetivamente nesse mesmo período. Caso o PL2315/2003 fosse implementado em 1/7/2012, os mestrandos deveriam receber R\$ 748,82 e os doutorandos R\$ 1.116,38 como taxa de bancada.

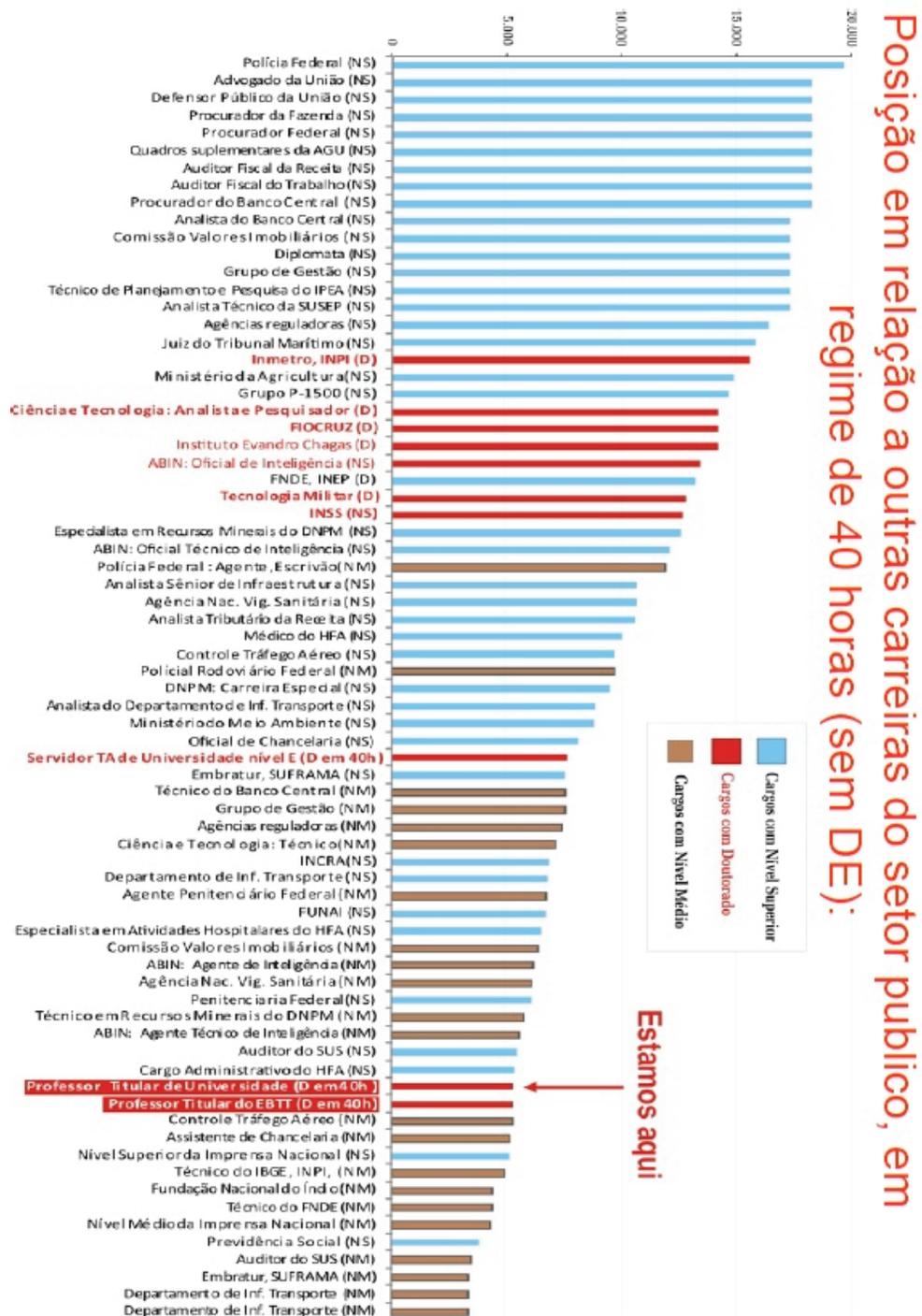
No que diz respeito aos valores das bolsas – ponto central do presente documento –, o projeto de lei em questão propõe uma política de remuneração dos pós-graduandos intertemporalmente coerente, dado que avança uma fórmula de determinação/reajuste das bolsas, ao invés de uma mera proposta de aumento imediato das bolsas para determinado patamar. Em que pese o fato de a fórmula proposta materializar-se em um aumento imediato de 84,9% e 86% dos valores das bolsas de mestrado e doutorado, respectivamente, essa fórmula contém um procedimento automático de reajustes, de forma que se torna mais difícil para o governo utilizar-se do expediente de longos períodos sem reajustes para dissipar os ganhos reais de um aumento imediato, tal como ocorreu entre 2008 e 2012, quando, por um lado, o reajuste de 2008 foi um pouco maior do que os anteriores em termos reais, e, pelo outro, alargou-se o período entre um reajuste e outro consideravelmente.

O segundo aspecto positivo da proposta do PL2315/2003 quanto aos valores das bolsas é que a vinculação da remuneração dos pós-graduandos com a dos docentes oferece uma visão holística sobre a natureza das atividades da pós-graduação, ao trazer à luz não somente o aspecto da pesquisa, como também o do ensino. O mestrado e o doutorado não somente englobam atividades relacionadas à docência durante a permanência de profissionais qualificados, uma vez que já são graduados, na pós-graduação, como também fazem parte de importantes etapas na formação de um grande contingente de futuros docentes das IFES e demais instituições de ensino superior (e não somente desse nível de ensino). A vinculação à remuneração dos docentes valoriza as atividades de pós-graduação – ao implicar tanto em significativos aumentos das bolsas, como em uma política integrada de remuneração de pesquisadores-professores –, e evidencia as etapas de formação dos docentes na pós-graduação enquanto parte fundamental de suas carreiras.

Se implementada a regra da vinculação das remunerações entre docentes e pós-graduandos tal como proposta no PL2315/2003, haveria um significativo ganho imediato para os mestrandos e doutorandos. Todavia, se esses ganhos são expressivos quando comparados ao atual patamar das bolsas, eles aparecem como ganhos bem modestos quando se leva em conta o lamentável lugar da carreira docente dentro do conjunto do funcionalismo.

A figura 1 mostra a posição da remuneração da carreira dos docentes do magistério superior, em regime de quarenta horas, em relação a outras carreiras do setor público. Na referida figura, os docentes do magistério superior estão representados pela categoria com máxima remuneração entre eles, a categoria de professor titular, na qual se exige, dentre outros criteriosos requisitos, doutoramento para o ingresso. Nota-se que, mesmo no nível mais alto de salários entre os docentes do magistério superior, a carreira está entre aquelas com os menores salários, equiparando-se em grande parte com as carreiras que exigem nível médio.

Figura 1 – Posição da carreira dos docentes do magistério superior em relação a outras carreiras do setor público



Enquanto o PL2315/2003 melhoraria enormemente as condições de vida dos pós-graduandos, ele tramita em um contexto no qual não somente há uma deterioração histórica da remuneração da pós-graduação, como também da carreira docente. Tendo em vista não somente as inter-relações entre a pós-graduação e a docência, mas a perspectiva da defesa de uma universidade pública, gratuita e de qualidade, na qual as condições materiais de existência do corpo de servidores públicos da universidade aparecem como requisito indispensável para garantia de qualidade de suas atividades, é preciso que a construção das bandeiras políticas dos pós-graduandos leve em consideração as bandeiras dos demais setores, e vice-versa. Assim, a defesa do PL2315/2003 enquanto potencial bandeira específica da pós-graduação esbarra em uma demanda política fundamental dos docentes das IFES, a saber, a reestruturação da carreira docente. Como o PL2315/2003 se baseia na atual configuração da carreira docente, com 17 degraus e 5 classes de professores – atrelando a bolsa de mestrado à remuneração total de professor auxiliar nível 1 com especialização e a de doutorado à de professor assistente nível 1 com mestrado – e como o ANDES-SN propõe que a carreira docente tenha 13 degraus/níveis, com a concomitante extinção das classes, seria preciso pensar em uma maneira de propor a vinculação dos valores das bolsas que levasse em consideração a defesa da reestruturação da carreira docente.

Ainda no que concerne a remuneração dos pós-graduandos é preciso trazer à tona outros aspectos que transcendam os limites do PL2315/2003 e da discussão sobre os valores das bolsas, mas que a tal discussão estão associados. Nesse contexto, necessita-se de um esforço coletivo dos pós-graduandos para a formulação de propostas concretas que digam respeito a temas como a extensão dos prazos máximos de duração das bolsas e a possibilidade de acumular bolsas com atividades remuneradas específicas, como a docência. Ademais, existe a questão central de qual é a natureza das atividades exercidas pelos pós-graduandos. Se se compreende que as atividades de pesquisa-docência dos pós-graduandos são uma dentre as múltiplas espécies de trabalho existentes, pelas quais a bolsa nada mais seria do que a remuneração desse trabalho em condições de dedicação exclusiva – compreensão distinta daquela adotada pelas instituições de fomento – uma série de novas questões colocam-se em pauta. Assim, por exemplo, não se exige contribuição compulsória à aposentadoria pelos bolsistas, mesmo porque os valores das bolsas já são insuficientes para cobrir as necessidades dos pós-graduandos sem essa contribuição. Em contraste, o bolsista não pode exercer qualquer outra atividade remunerada, de forma que, por exemplo, torna-se comum que muitos doutores, após defenderem suas teses, entrem no mercado de trabalho na casa dos 30 anos sem ter jamais contribuído para previdência, apesar do trabalho exercido em pesquisa-docência por, em geral, 6 anos. Mais uma vez, aqui se pode verificar como as condições de trabalho dos pós-graduandos estão intrinsecamente ligadas à carreira dos docentes das IFES, pois afetam diretamente as condições de aposentadoria dos mesmos, devido ao seu longo tempo de formação na pós-graduação.

A construção e a defesa de uma universidade pública gratuita e de qualidade para todos passam pela unidade de seus integrantes na luta, em conjunto com as demais esferas do ensino e com os trabalhadores em geral. Todavia, essa proposição abstrata deve erguer-se pela construção e vinculação das bandeiras específicas dos diferentes setores da universidade e da sociedade. No que diz respeito ao estrito escopo do presente documento, busca-se apontar que a vinculação com a remuneração dos docentes dos valores das bolsas de mestrado e doutorado – que no PL2315/2003 também contempla, dentre outras, as bolsas de iniciação científica, tema afeto aos estudantes de graduação – oferece um mecanismo material para o estreitamento dos interesses imediatos dos diferentes setores da universidade, de forma que as campanhas salariais dos docentes, que tendem a ser o cerne dos movimentos grevistas nas universidades públicas, se traduzam também nos interesses específicos e imediatos dos graduandos e dos pós-graduandos. Esse mecanismo, na perspectiva de construção de uma agenda de reivindicações comum na universidade, tem o potencial de fortalecer a solidariedade entre os setores e a luta pela defesa de uma educação pública gratuita e de qualidade para todos.

Fontes de dados

ADUFRJ, “Porque Estamos em Greve”, disponível em: <http://www.adufrj.org.br/images/stories/PorqueEstamosEmGreve29mai.pdf>

CÂMARA DOS DEPUTADOS, “PL2315/2003”, disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichaDetramitacao?idProposicao=138322>

CAPES, Portaria nº96, disponível em: <http://www.capes.gov.br>

CNPq, Resoluções Normativas, disponível em: <http://www.cnpq.br/web/guest/normas>

DIEESE, disponível em: <http://www.dieese.org.br/rel/rac/salminMenu09-05.xml>

FGV, disponível em: <http://portalibre.fgv.br/>

IBGE, disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, “Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais”, Cadernos nº1 ao nº58, disponível em: http://www.servidor.gov.br/publicacao/tabela_remuneracao/bol_remuneracao.htm

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, disponível em: <http://www.mte.gov.br/>

NOTAS:

[1] Portaria nº96 da CAPES

[2] Resolução Normativa do CNPq RN-020/2012

[3] Apesar de a análise se ater às bolsas concedidas pelo CNPq, a grande semelhança da evolução dos valores dessas com aquelas da CAPES, no período em tela, permite que as conclusões gerais obtidas em relação às bolsas CNPq apliquem-se às bolsas CAPES.

[4] A análise inicia-se em 1994-5, pois somente a partir desse período é que estão disponíveis as resoluções normativas do CNPq no sítio dessa instituição.

[5] O termo refere-se ao congelamento dos valores nominais das bolsas

[6] O termo refere-se ao congelamento dos valores reais das bolsas nos níveis aproximados do último semestre do segundo governo FHC, prática que será mais bem qualificada ao longo do artigo.

[7] Embora se utilize mais o IPCA ao longo do presente artigo, como o salário mínimo leva em conta o INPC para seu reajuste anual, optou-se por corrigir os valores do Gráfico 4 por este último índice.

[8] “Salário mínimo necessário: Salário mínimo de acordo com o preceito constitucional “salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, reajustado periodicamente, de modo a preservar o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim” (Constituição da República Federativa do Brasil, capítulo II, Dos Direitos Sociais, artigo 7º, inciso IV). Foi considerado em cada Mês o maior valor da ração essencial das localidades pesquisadas. A família considerada é de dois adultos e duas crianças, sendo que estas consomem o equivalente a um adulto. Ponderando-se o gasto familiar, chegamos ao salário mínimo necessário.” <http://www.dieese.org.br/rel/rac/salminMenu09-05.xml>

[9] As classes de professores são auxiliar, assistente, adjunto, associado e titular.

[10] Exceto na classe de professor titular, que só possui um nível, todas as demais classes dividem-se em quatro níveis.

[11] Para essa comparação, utilizamos os dados disponibilizados pelo Ministério do Planejamento nas diferentes edições da Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais, cujo primeiro caderno foi publicado em junho de 1998. Desta forma, não conseguimos dados para traçar a evolução da remuneração total dos professores desde janeiro de 1995.

[12] Deve-se notar, entretanto, que a recomposição de 2012 foi apenas parcial.

[13] RN-016/2003 e RN-002/2004

[14] RN-038/2004, RN-019/2005, RN-021/2006, RN-026/2006, RN-027/2006, RN-015/2008, RN-005/2010, RN-020/2012.

[15] Essas categorias foram as mesmas utilizadas na seção anterior no que se refere à discussão relativa à razão entre os valores das bolsas de mestrado e doutorado e a remuneração total dos professores

[16] GED é a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior, de natureza variável, na qual o montante a ser recebido pelo professor depende de determinada pontuação.

[17] GTMS é a Gratificação Temporária para o Magistério Superior, que substituiu a GED até que todas as gratificações fossem unificadas, em junho de 2009, na Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS).

[18] Em setembro de 2003, entrou em vigor uma resolução normativa que revogou a “regra CNPq 1994-5”, a RN-016/2003. A RN-016/2003 instituiu a Unidade Referencial de Bolsas (URB), cujo valor era de R\$ 3.169,37, funcionando como parâmetro para o cálculo dos valores das bolsas concedidas pelo CNPq. As bolsas de mestrado e de doutorado no país apareciam como frações da URB, sendo, respectivamente, iguais a 0,2286 URB e a 0,33852 URB. Entretanto, esses coeficientes representaram, na prática, a manutenção dos valores nominais das bolsas de mestrado e de doutorado, de forma que a RN-016/2003 somente implicou em uma mudança na forma pela qual esses valores se expressavam.

A resolução normativa seguinte à RN-016/2003 referente aos valores das bolsas, a RN-002/2004, majorou os valores das bolsas de mestrado e de doutorado por meio do aumento dos coeficientes associados à URB, que subiram para, respectivamente, 0,26977 e 0,39977, elevando nominalmente as bolsas de R\$ 724,53 para R\$ 855 e de R\$ 1072,89 para R\$ 1267,89. Após esse aumento e ainda no mesmo ano, a resolução RN-038/2004 revogou a resolução normativa que instituiu a URB, de forma que esta nunca mais foi mencionada em qualquer outra resolução do CNPq que versasse sobre os valores das bolsas. A partir de então, todas as vezes que os valores das bolsas foram reajustados, as resoluções normativas que o fizeram se limitaram a declarar os novos valores, sem qualquer fórmula explicitada em seus textos. Desta forma, a breve existência da Unidade Referencial de Bolsa (URB) parece mais como um expediente normativo criado para desvincular os valores das bolsas da remuneração dos professores, do que uma proposta de política para a remuneração dos pós-graduandos em si mesma.

[19] Nota-se que na “regra CNPq 1994-5” o adicional de titulação era aperfeiçoamento.